

DECRETO N° 3953/2004 ANEXO II
TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO FISCAL E PEDIDO DE PARCELAMENTO ELETRÔNICO
DO IPVA – LEI N° 8130/2004

Parcelamento n°: 5860010	Veículo:		
	Placa: NJM8J43	Chassi: 9BSG4X200A3656515	Renavam:200481118
Contribuinte: PAULO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES 029161		CNPJ: 48040428000194	
Endereço: PERNAMBUCO			Bairro: VILA BIRIGUI
Município: RONDONOPOLIS			CEP: 78705040

O contribuinte acima identificado **REQUER PARCELAMENTO** dos débitos fiscais referentes à falta ou ao recolhimento a menor do IPVA, em 1 (hum) parcelas, consonante com o preconizado na Lei n° 8130/2004, de 09.06.2004 no valor total de R\$2.003,85,(dois mil e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO FISCAL

PER. DE REF.	VENC.	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	VALOR A RECOLHER	CORREÇÃO MONETÁRIA		JUROS DE MORA		MULTA		TOTAL
					COEF.	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
2026	31/03/2026	2.003,85	0,00	2.003,85	0,0000	0,00	1,0001	20,04	4,0000	96,85	2.120,74
TOTAL		2.003,85	0,00	2.003,85		0,00		20,04		96,85	2.120,74

VALORES VÁLIDOS ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS - APÓS ESSA DATA SERÃO RECOMPOSTOS

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a legislação vigente, aplicável ao caso, **DECLARO que:**

a) sou devedor dos valores acima demonstrados, expressamente renunciando, quanto aos mesmos, a qualquer defesa ou recurso administrativo, quando admitido na legislação tributária, bem como desistindo, com o presente, dos já interpostos;


b) estou ciente de que este Termo será gerado por meio eletrônico, ficando validado, em definitivo, para todos os efeitos, com o recolhimento da 1ª (primeira) parcela;

c) estou ciente de que os Documentos de Arrecadação para recolhimento das parcelas, inclusive a 1ª (primeira), serão obtidos, exclusivamente, no endereço www.sefaz.mt.gov.br;

d) aceito o acréscimo de parcelas adicionais, referentes a valor residual, no caso de ser o valor total das parcelas recolhidas insuficiente para quitação da totalidade dos débitos confessados;

e) estou ciente de que o atraso no recolhimento de qualquer das parcelas poderá acarretar a denúncia do acordo, sendo o débito remanescente, independentemente da expedição de Aviso de Cobrança ou lavratura de Notificação / Auto de Infração, sujeito a inscrição em dívida ativa, após a recomposição dos acréscimos legais cabíveis, com a adição da multa de ofício de **50% (cinquenta por cento)**, prevista no art. 12 da Lei n° 4.963/85, para os fatos geradores ocorridos até 31.12.2000, e/ou de **100% (cem por cento)**, prevista no art. 21, I, b, da Lei n° 8130/2004, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º.01.2001.

RONDONOPOLIS - MT, 29 de Abril de 2026.


 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL	
		Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		
01 - NOME DO CONTRIBUINTE FERRINI TRANSPORTES LTDA		05 - CNPJ OU CPF 48.040.428/0001-94		OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 29042026 101331	
02 - ENDEREÇO COMPLETO R ADEMIR DE JESUS RIBEIRO, 4743 - JARDIM RUI BARBOSA. RONDONÓPOLIS/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.962.421-0			
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN 200481118	
10 - NOME DO MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	20 - CODG. MUNIC. 220000	21 - PERÍODO REF. 04/2026	22 - DATA VENCTO. 29/04/2026	23 - INF. COMPLEMENTARES 033/64.644.975-07	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IPVA PARCELAMENTO CONF. LEI N			25 - CÓDIGO 6122	26 - VALOR 2.003,85	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Controle: 463501984 Pagamento parcelado 1/1 Número Contrato:5860010 Placa : NJM8J43 Chassi : 9BSG4X200A3656515 Ano de Referência: 2026. Mais agilidade e facilidade no seu pagamento. Pague com Pix. 1. Acesse o app/site do seu banco ou carteira digital 2. Escolha a opção Pagar via Pix 3. Escaneie o código abaixo 4. Confira as informações e finalize o pagamento NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00	
			MULTA	28 - VALOR 96,85	
			JUROS	29 - VALOR 20,04	
			T.S.E.	30 - VALOR 0,00	
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 2.120,74	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Arrecadação

85870000021-9 20740123202-6 60429612203-4 36464497507-0



 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL	
		Nº T.P.A.R.	SEQUÊNCIA		
01 - NOME DO CONTRIBUINTE FERRINI TRANSPORTES LTDA		05 - CNPJ OU CPF 48.040.428/0001-94		OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F. 29042026 101331	
02 - ENDEREÇO COMPLETO R ADEMIR DE JESUS RIBEIRO, 4743 - JARDIM RUI BARBOSA. RONDONÓPOLIS/MT		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.962.421-0			
07 - Nº DO SELO FISCAL		08 - Nº PARCELA 01/01		09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN 200481118	
10 - NOME DO MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	20 - CODG. MUNIC. 220000	21 - PERÍODO REF. 04/2026	22 - DATA VENCTO. 29/04/2026	23 - INF. COMPLEMENTARES 033/64.644.975-07	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IPVA PARCELAMENTO CONF. LEI N			25 - CÓDIGO 6122	26 - VALOR 2.003,85	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Controle: 463501984 Pagamento parcelado 1/1 Número Contrato:5860010 Placa : NJM8J43 Chassi : 9BSG4X200A3656515 Ano de Referência: 2026. Mais agilidade e facilidade no seu pagamento. Pague com Pix. 1. Acesse o app/site do seu banco ou carteira digital 2. Escolha a opção Pagar via Pix 3. Escaneie o código abaixo 4. Confira as informações e finalize o pagamento NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR 0,00	
			MULTA	28 - VALOR 96,85	
			JUROS	29 - VALOR 20,04	
			T.S.E.	30 - VALOR 0,00	
			TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR 2.120,74	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS			40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85870000021-9 20740123202-6 60429612203-4 36464497507-0

